



COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Assistência Técnica

Destinatário: Todas as unidades escolares

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 038/2023

Data: 01/02/2023

Assunto: Estágio Supervisionado - 2023

Anexos: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Prezados Diretores de Escola,

Vimos por meio deste esclarecer sobre os procedimentos para a autorização da realização do estágio supervisionado de alunos de cursos superiores de licenciatura, nas unidades escolares da rede estadual de ensino sob a jurisdição desta Regional.

Informamos que a partir do presente ano letivo (2023), o **procedimento para autorização de estágio será realizado diretamente nas unidades escolares**, como já ocorria antes da pandemia.

Esclarecemos que não haverá mais a publicação de portaria de autorização de estágio pela Diretoria de Ensino.

Diante disso, esclarecemos que as unidades escolares deverão realizar os procedimentos habituais de verificação da documentação necessária para autorização estágio na escola, como já vinham realizando.

O Estagiário deverá apresentar à unidade escolar:

- Comprovante de matrícula no curso superior ao qual se refere o estágio supervisionado;
- Carta de apresentação do estagiário expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- Apólice de seguro em vigência;
- Plano de estágio que será desenvolvido no estágio supervisionada na unidade escolar.

Alertamos que em conformidade com a legislação vigente – Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2009, e Deliberação CEE nº 87/2009, onde o Conselho Estadual de Educação ratifica **que não será aceita a realização de estágios com mais de 06 horas de atividades diárias.**

Responsável: Assistência Técnica

Cargo: Analista Administrativa

De acordo: Vilma Abdalla

Cargo: Supervisor de Ensino (Responsável pelo Estágio Supervisionado)